



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 032/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2026 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação conjunta das Comissões Permanentes o Projeto de Lei nº 032/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 158.143,41 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

Conforme disposto na proposição, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, especificamente para ações de ampliação da rede física do ensino fundamental, mediante realização de obras e instalações vinculadas à denominada “Super Creche”.

A proposição indica como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro oriundos de Emenda Parlamentar – Transferência Especial da União, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANÁLISE

1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Compete a esta Comissão a análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

A proposição encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no que se refere à competência do Município para administrar seus recursos financeiros e executar políticas públicas voltadas à educação e infraestrutura educacional.

A iniciativa do Projeto é legítima, sendo privativa do Chefe do Poder Executivo a proposição de matérias relacionadas à abertura de créditos adicionais e adequações orçamentárias.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

O Projeto observa os requisitos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, especialmente quanto à classificação do crédito adicional especial e à indicação das respectivas fontes de recursos.

No que se refere à técnica legislativa, a proposição encontra-se redigida de forma clara, objetiva e compatível com os padrões legais e regimentais.

Dessa forma, não se verificam vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

2. Comissão de Finanças e Orçamento

No âmbito desta Comissão, procede-se à análise dos aspectos financeiros e orçamentários da matéria.

O Projeto demonstra a necessidade de abertura de crédito adicional especial para adequação orçamentária destinada à execução de investimentos na estrutura educacional do Município.

As fontes de recursos encontram-se devidamente identificadas como excesso de arrecadação e superávit financeiro decorrentes de transferência especial da União, em conformidade com o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Verifica-se, ainda, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme previsto no art. 4º da proposição.

A utilização de recursos vinculados à melhoria da infraestrutura educacional demonstra adequada aplicação dos recursos públicos, não havendo óbices financeiros ou orçamentários à tramitação da matéria.

3. Comissão de Cultura, Educação e Meio Ambiente

Compete a esta Comissão a análise do mérito da proposição no âmbito das políticas públicas educacionais.

O Projeto de Lei possui relevante interesse público, uma vez que os recursos serão destinados à ampliação da rede física do ensino fundamental e melhoria da infraestrutura educacional municipal.

Investimentos em educação e estrutura escolar representam medida essencial para promoção da qualidade do ensino, fortalecimento das políticas públicas educacionais e garantia de melhores condições de atendimento às crianças e estudantes do Município.

A utilização de recursos oriundos de emenda parlamentar demonstra importante fortalecimento da capacidade de investimento municipal em ações voltadas à educação pública.

Assim, esta Comissão entende que a matéria atende ao interesse público e merece integral apoio.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

III – VOTO CONJUNTO

Diante do exposto, considerando os aspectos legais, constitucionais, financeiros e o relevante interesse público da matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento; e de Cultura, Educação e Meio Ambiente manifestam-se, **de forma conjunta, FAVORÁVEIS à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 032/2026.**

IV – CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente parecer conjunto ao Plenário da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí para apreciação e deliberação.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Marcos de Andrade Neckel _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino _____

Relator: Celso Kusminski _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Celso Kusminski _____

Secretário: Fabrício Dolla dos Santos _____

Relator: Fernando Abbá Lira _____

COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Presidente: Cláudio Lima Ruiz _____

Secretário: João Leal de Araújo _____

Relator: Fabrício Dolla dos Santos _____